



PODER JUDICIÁRIO
13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA

TERMO DE PENHORA

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações constantes no despacho de seq. 46 dos autos de n.º 0007175-41.2015.8.16.0182 em que é exequente, **JOSÉ RICARDO BOSCARDIN**, e executado, **ELVIRA MARIA COELHO FERREIRA**, foi procedida a penhora sobre o seguinte bem:

"Um imóvel matrícula nº9.985, registrado perante o 5º Cartório de Registro de Imóveis – Curitiba – Pr, um apartamento nº46, tipo "L", localizado no 4º pavimento, bloco nº06 do condomínio denominado "Centro Habitacional VISCONDE DE MAUÁ I", tendo dita unidade a área de construção privativa de 66,40 m², área de construção total de 74,58m² e fração ideal do solo de 0,0026740 ou 82,30 m². do terreno 3 – I, desmembrado do lote 3, conforme planta arquivada neste Ofício sob o nº5045, com a área de 30.779,13m², localizado na faixa conectora 2, na Cidade Industrial de Curitiba, com a descrição completa na Matrícula nº2665 deste Cartório. O valor atualizado do débito até a presente data é de R\$15.762,11 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Para constar lavrei o presente termo de penhora ao qual me reporto e dou fé.

Curitiba, 24 de agosto de 2016.

Cláudia Maria de Souza
Secretária

Recebido
em 24/08/16
às 16:30 hrs.